

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 016/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL **DARCI CERIZOLLI**, portador do RG sob o nº 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87.

CONTRATADA: a Empresa **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME** com sede na(o) Rua João Alves de Rezende, nº 169 D, Vila Real, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.738.785/0001-34 neste ato representada por seu representante legal Senhor Gilberto Luiz Orlandini, portador do CPF nº 020.285.509-02 e RG 2996158 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº002/2020, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, homologado em 29/01/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.2. Alterar a **“Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento”** relativo ao contrato nº016/2020, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

3.1- A **CONTRATANTE** a partir da presente data pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do **ITEM Nº 58- LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA**, objeto deste Contrato, o preço proposto de **R\$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos)**, havendo um **ACRÉSCIMO** de R\$ 1,00 (*Hum real*) por litro em relação ao valor vigente do contrato inicial que era **R\$ 3,05 (Três reais e cinco centavos)**, objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro com a **CONTRATADA**, conforme justificativa e comprovação com notas fiscais em anexo, parte integrante deste Termo. **Sendo assim, o valor global do contrato terá um acréscimo de R\$ 1.296,00 (Hum mil, duzentos e noventa e seis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

reais) totalizando R\$ 20.164,50 (Vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO


2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

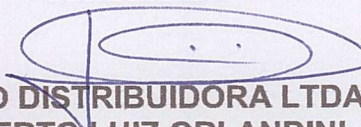
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

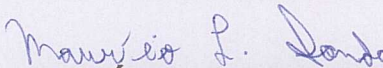
3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 016/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

SERRA ALTA/SC, 07 de agosto de 2020.

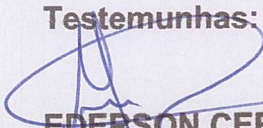

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
GILBERTO LUIZ ORLANDINI
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


REGINA CELINA V. LINDEMANN
CPF: 790.103.939-68
Sec. de Educação